

**DECRETO N.º 10.054
DE 04 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.212.894,80 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.212.894,80 (dezesete milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.962.894,80
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	9.235.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
TOTAL		17.212.894,80

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	15.000,00
----------------------------------	---	-----------

II – Na quantia de R\$ 17.197.894,80 (dezesete milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 100.0437 (REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO HISTORICO), 100.0439 (REMODELAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento